



Agência Nacional de Transportes Aquaviários

Comissão Permanente de Licitação de Arrendamentos Portuários da ANTAQ - CPLA

## DIVULGAÇÃO DE DECISÃO

### LEILÃO Nº 08/2023-ANTAQ - POA11

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE ARRENDAMENTOS PORTUÁRIOS DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS - ANTAQ, no uso das atribuições conferidas pela Resolução ANTAQ nº 94, de 21 de fevereiro de 2023, na legislação de regência e considerando:

1- o pedido de nova prorrogação do prazo para assinatura do Contrato de Arrendamento nº 06/2024, referente à área POA11, do Porto de Porto Alegre/RS, constante no Ofício SEI 2628546, de 11/06/2025, em razão de permanecerem as condições de restrição a navegabilidade que culminaram na primeira prorrogação;

2- o parecer favorável por parte do Poder Concedente para a citada prorrogação, registrado no Ofício nº 241/2025/DNOP-SNP-MPOR/SNP-MPOR (SEI ANTAQ 2631063);

3- a comprovação, materializada nas Notas Técnicas 1 (SEI nº 2445639) e 34 (SEI nº 2629706), da existência de pressupostos de direito e de fato para o pleito de Unifértil, quais sejam, respectivamente, a prerrogativa desta CPLA, com base na cláusula 8.3.4. do Edital, de prorrogar os prazos de que trata o Edital em caso de **interesse público, caso fortuito ou força maior**, bem como a comprovação de que fato superveniente à sessão pública do leilão, qual seja, a catástrofe que acometeu o Estado do Rio Grande do Sul em meados de 2024 e o consequente assoreamento do canal de acesso ao porto, prejudicam a aderência ao objeto contratual; e

4 - a aprovação pela CPLA do presente pleito de prorrogação de prazo, nos termos da ATA de Reunião nº 26 (SEI nº 2631063).

**DECIDE prorrogar, por até 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 21/05/2025, estendendo-o até 16/11/2025, o prazo para a assinatura do contrato de arrendamento objeto do LEILÃO Nº 08/2023-ANTAQ - POA11, pela empresa adjudicada UNIFERTIL - UNIVERSAL DE FERTILIZANTES LTDA; mantida a garantida de proposta até a assinatura do contrato nos termos do item 16.5.2 do edital.**

**YGOR DI PAULA J. S. DA COSTA**

Presidente da CPLA



Documento assinado eletronicamente por **Ygor Di Paula Julliano Silva da Costa, Presidente da CPLA**, em 31/07/2025, às 16:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.antaq.gov.br/>, informando o código verificador **2629936** e o código CRC **1DD5838B**.

---

Referência: Processo nº 50300.005608/2022-38

SEI nº 2629936